

Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 111 – DOE – 10/06/21 - seção 1 – p.37

Universidade de São Paulo  
REITORIA  
GABINETE DO REITOR

### Resolução GR-8094, de 9-6-2021

Altera dispositivo da Resolução 7900, de 11-12- 2019, que estabelece normas para a Gestão de Dados Científicos na Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no art 42, IX, do Estatuto, tendo em vista a aprovação, "ad referendum" da Comissão de Legislação e Recursos, em 07-06-2021, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 7º da Resolução 7900, de 11-12-2019, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 7º - As solicitações mencionadas no artigo 6º serão analisadas por um Grupo Gestor de Dados Científicos, coordenado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos: (NR)

- a) Pró -Reitoria de Pesquisa (PRP);
- b) Pró -Reitoria de Pós-Graduação (PRPG);
- c) Agência USP de Gestão da Informação Acadêmica (AGUIA); e
- d) Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

Parágrafo único - Os representantes mencionados no caput deste artigo, bem como os respectivos suplentes, serão nomeados, respectivamente, pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pró-Reitor de Pós-Graduação, Presidente da AGUIA e Superintendente da STI."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 19.1.13989.1.4).